

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 24 - Nº 42

ITAJUBÁ (MG), 22 DE SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	1132
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	1132
3 - REITORIA.....	1149
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1161
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1164
6 - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.....	1165
7 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA.....	1167
8 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....	1169
9 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.....	1169



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o Plano de Contingência do Datacenter para a gestão de continuidade dos serviços de TIC da Unifei.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XI do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº23088.016205/2025-56e a deliberação deste Conselho em sua 09ª Sessão Extraordinária realizada em 20 de agosto de 2025, **RESOLVE:**

PLANO DE CONTINGÊNCIA DO DATACENTER PARA A GESTÃO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Aprovação	Normativo
01	/ /2025	Resolução

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Reitor

Marcel Fernando da Costa Parentoni

Vice-Reitora

Janaina Roberta dos Santos

Chefe de Gabinete

Luiz Lenarth Gabriel Vermaas

Diretor de Tecnologia da Informação

Bruno Tardiole Kuehne

Diretor do Campus de Itabira

Sérgio Pacífico Soncim

Pró-Reitor de Administração

Hebert Wesley Pereira Zaroni



Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Davidson Passos Mendes

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Vanessa Silveira Barreto Carvalho

Pró-Reitor de Graduação
Rodrigo Silva Lima

Pró-Reitor de Extensão
Thiago Clé de Oliveira

EQUIPE DE TRABALHO

Pablo Marques de Oliveira
Domingos Sávio Faria Paes
Bruno Tardiole Kuehne
José Everaldo Campos

PORTARIA Nº 1213 / 2024 - RT

LISTA DE SIGLAS

CGTI – Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
DTI – Diretoria de Tecnologia da Informação
DOBI – Diretoria de Obras e Infraestrutura
DSG - Diretoria de Serviços Gerais
EAD – Educação à Distância
GRIS – Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança
IP - Internet Protocol
POP-MG – Ponto de Presença da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa em Minas Gerais
PGC - Planejamento e Gerenciamento de Contratações
RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
SIG – Sistemas Integrados de Gestão
SLA - Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement)
TI - Tecnologia da Informação
TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação
UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá
UPS - Uninterruptible Power Supply (Fonte de Alimentação Ininterrupta)

SUMÁRIO

1 APLICABILIDADE	8
2 DEFINIÇÕES DOS TERMOS	8
3 DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	9
3.1 Sistema de Incêndio:	9
3.2 Sistema UPS:	9
3.2.1 Manutenção do sistema de UPS	10
3.3 Sistema de Climatização	10



3.3.1 Manutenção do Sistema de Climatização	10
3.4 Sistema de Geração de Energia de Emergência (Gerador)	10
3.4.1 Manutenção do Sistema de Geração de Energia de Emergência	11
3.4.1.1 Ações de rotina	11
3.5 Sistema de Controle de Acesso	11
3.6 Sistema Elétrico	11
3.6.1 Manutenção do Sistema Elétrico	12
3.7 Sistema de Armazenamento	12
3.7.1 Manutenção do Sistema de Armazenamento	12
3.8 Sistema de Backup	13
3.8.1 Manutenção do Sistema de Backup	13
3.9 Sistema de Processamento de Dados	14
3.9.1 Manutenção do Sistema de Processamento de Dados	14
3.10 Infraestrutura de rede	14
3.10.1 Núcleo de Rede	14
3.10.2 Firewall	15
3.10.3 Roteadores e Links de Internet	15
3.10.4 Controladora WLAN	16
3.11 Infraestrutura de telefonia	16
4 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	17
5 GRUPOS EXECUTORES	19
6 ANÁLISE DE RISCOS	20
7 PRINCIPAIS RISCOS E CONTINGENCIAMENTO	21
8 ANÁLISE DO IMPACTO	23
9 SLAS E TEMPO DE RECUPERAÇÃO	25
10 POLÍTICAS DE SEGURANÇA FÍSICA COMPLEMENTARES	27
11 TESTES E REVISÃO PERIÓDICA	27
12 COMUNICAÇÃO	27
13 CATÁLOGO DE CONTATOS INTERNOS	28
14 CATÁLOGO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	29
15 REFERÊNCIAS	30

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Data Center é um ambiente de missão crítica que foi projetado para permanecer em funcionamento ininterruptamente. A UNIFEI estruturou seu Data Center de acordo com a amplitude de demandas e baseado no crescimento, segurança e disponibilidade dos recursos alocados em que os diversos sistemas e cursos institucionais necessitam para proporcionar ensino, pesquisa e extensão de qualidade. Neste contexto, foram adquiridos equipamentos com diferentes níveis de complexidade, desde itens comuns com ampla disponibilidade no mercado até itens de comercialização e assistência técnica restritos a empresas específicas. Por se tratar de um ambiente essencial para o funcionamento da instituição, é necessário garantir a disponibilidade de tal forma que o ambiente seja mapeado e controlado da melhor maneira possível. O Data Center da UNIFEI é abrigado em uma sala de aproximadamente 42 m², revestida por paredes em alvenaria e drywall, monitoramento em vídeo e porta com fechadura com controle de acesso biométrico.



O principal objetivo deste Plano de Contingência é estabelecer os procedimentos adequados ao gerenciamento de situações de contingência, cenários de incidentes, desastres ou falhas nos ativos de TIC do Data Center que causem impacto nas rotinas operacionais da instituição. Para isso, estabelecemos escopos estratégicos com procedimentos, ações e medidas rápidas para os processos críticos nos ativos de TIC do Data Center.

A UNIFEI possui um único data center que atende a todos os campi da universidade. Pode haver em outras unidades e campus um conjunto de servidores (server farm) para atender necessidades específicas, no entanto esse arranjo não é se configura um datacenter.

1 APLICABILIDADE

Este plano aplica-se a todos os ativos de TIC alocados no Data Center, localizado no Campus Sede da Universidade Federal de Itajubá, no prédio da administração central (A1), primeiro andar - DTI. Endereço: Avenida BPS 1303, Bairro Pinheirinho, Itajubá-MG, CEP:37500-903

2 DEFINIÇÕES DOS TERMOS

Equipe de TI: equipe responsável pelo monitoramento e gestão dos eventos de TI.

Área Vulnerável: área atingida pela extensão dos efeitos provocados por um evento de falha.

Áreas Sensíveis: áreas que sofrem fortes efeitos negativos quando atingidas pelas consequências da emergência.

Contingência: situação de risco com potencial de ocorrer, inerente às atividades, serviços e equipamentos, e que ocorrendo se transformará em uma situação de emergência.

Data Center: todo o espaço nos quais ficam os ativos de TIC, bem como suas estruturas auxiliares como UPS, Banco de Baterias e Gerador de Energia Elétrica.

Equipe de Especialistas: equipes de suporte de 3º nível de atendimento.

Evento: para fins deste plano, são os itens apresentados no dashboard de incidente do Zabbix, sistemas de eventos dos próprios sistemas e serviços.

Incidente: qualquer evento que representa incertezas a um serviço do negócio.

Intervenção: é a atividade de atuar durante a emergência, seguindo ações planejadas, visando minimizar possíveis impactos negativos ou imprevistos sobre os equipamentos e sistemas de TIC.

Zabbix: ferramenta de uso interno para monitoramento dos sistemas: Gerador, UPS, Climatização e serviço de internet, servidores, switches, etc. Acessível através de rede interna em zabbix.unifei.edu.br.



Serviço de negócio: serviço na visão de negócios, produto final oferecido pela UNIFEI, exemplo: Sistema SIG, conectividade, DNS, VPN, Repositório, etc.

Situação de Emergência: situação gerada por evento em um sistema ou equipamento que resulte ou possa resultar em danos aos próprios sistemas ou equipamentos ou ao desempenho das atividades institucionais.

3 DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

3.1 Sistema de Incêndio:

A ser adquirido, conforme projeto previsto no PGC 2025

3.2 Sistema UPS:

O Sistema de fonte de energia ininterrupta (UPS) fornece energia de emergência para o Data Center, além de corrigir falhas comuns da rede elétrica como: picos de tensão, micro interrupções, oscilações de frequência, ruído na rede, queda e/ou oscilação de tensão de entrada, etc. É composto por:

- 1 UPS redundante Centiel CP10-00126 composto por dois módulos de 50 KVA cada, com banco de baterias trabalhando em paralelo, configurados para operar com redundância de módulos, sendo 50 KVA de potência disponível e 50 KVA de redundância.
- Racks do Data Center que estão ligados em ambas as linhas;
- Dois bancos de bateria, sendo o primeiro banco de baterias composto por 80 baterias de 12V 9 Ah e o segundo banco composto de 40 bateria 12v 54Ah. Estes bancos trabalham de forma complementar com autonomia estimada de 197 min com a carga atual do datacenter.

3.2.1 Manutenção do sistema de UPS

Não há serviço de manutenção preventiva ativo, o mesmo deve ser estudado e contratado.

3.3 Sistema de Climatização

O sistema independente de climatização de precisão é responsável por garantir a segurança na precisão da climatização do Data Center.

Na sala do Data Center há um sistema composto por 02 (duas) máquinas de climatização de precisão, marca huawei, modelo NetCol 5000, de 25 kW de calor sensível, com resfriamento, desumidificação e filtragem do ar em circuito fechado, composto por 2(duas) unidades evaporadoras e 2 (duas) unidades condensadoras remotas.

3.3.1 Manutenção do Sistema de Climatização

O contrato de manutenção do sistema de refrigeração está previsto no PCA.

3.4 Sistema de Geração de Energia de Emergência (Gerador)

Este sistema fornece energia elétrica em regime de emergência e/ou temporária, quando da ocorrência de alguma falha ou oscilação de energia no abastecimento. É composto por:

- Grupo Moto Gerador Marca: NAGANO - Modelo: ND165100ES3
 - o Potência de 165/132 kVA
 - o Trifásico
 - o Fator de potência 0,8 na tensão 380 /220 Vca em 60 Hz



o Autonomia estimada = (95 litros) / (33 litros/hora) - ~2,9 horas

3.4.1 Manutenção do Sistema de Geração de Energia de Emergência

A Diretoria de Obras e Infraestrutura da Unifei - DOBI, será responsável pela aquisição e manutenção do sistema de geração de energia de emergência.

3.4.1.1 Ações de rotina

Responsável: DOBI

Ações:

- Realizar auto teste semanalmente;
- Verificar níveis de combustível semanalmente, abastecer e solicitar reposição do combustível reserva;
- Auxiliar na manutenção e limpeza dos equipamentos adjacentes da infraestrutura local do Gerador.

3.5 Sistema de Controle de Acesso

O sistema de controle de acesso é composto por 01 (uma) leitora com tecnologia de reconhecimento biométrico das digitais. O acesso é liberado apenas para o pessoal devidamente cadastrado no sistema de controle.

Responsável pelo controle e gerenciamento: Central de Serviços da DTI.

3.6 Sistema Elétrico

Toda a rede elétrica do Data Center garante uma distribuição redundante desde a subestação até a tomada elétrica do servidor. É composta por 5 quadros elétricos de distribuição e 1 quadro elétrico de medição do sistema smart campus sendo:

- QDC Principal
- QDC Refrigeração
- QDC Iluminação
- QDC Rack 1
- QDC Rack 2
- QDM SMARTCAMPUS

Que compõem:

- 3 circuitos elétricos monofásicos 220v/ 32ª provenientes do QDC principal e distribuído aos servidores pelos QDC Racks 1 e QDC Racks 2.
- 1 circuito elétrico monofásico 220v/ 32ª proveniente do QDC refrigeração que alimenta as unidades de refrigeração do datacenter.
- 1 circuito elétrico monofásico 220v/ 32ª QDC principal e distribuído para a iluminação pelo QDC iluminação.

Além disso, existem tomadas de parede não estabilizadas provenientes dos quadros situados no chaft do primeiro andar.

Toda a instalação elétrica é composta por condutores do tipo anti-chama, livre de gases tóxicos e alógenos.

3.6.1 Manutenção do Sistema Elétrico

A manutenção preventiva e corretiva deste sistema é de responsabilidade da DOBI.



3.7 Sistema de Armazenamento

O sistema de armazenamento é formado por 2 (duas) storages supermicro (storage HDD e storage SSD) e o sistema de hiperconvergência (HCI). O storage HDD tem capacidade total de 360 Tb de armazenamento e o storage SSD tem capacidade de 24 Tb de armazenamento.

O sistema hiperconvergente é composto de uma solução de hardware e software de virtualização e atualmente tem 3.26Pb de capacidade de armazenamento levando-se em conta a compactação e a deduplicação de dados.

3.7.1 Manutenção do Sistema de Armazenamento

A manutenção corretiva das storage HDD e SSD é feita pela própria equipe de TI da instituição. Considera-se a existência de redundância em nível de hardware e a utilização dessas storages somente em ambientes de desenvolvimento, testes e homologações. Existe uma infraestrutura que absorve eventuais falhas, e que conforme a demanda, haverá tempo hábil para aquisição de peças de reposição.

3.8 Sistema de Backup

O sistema de backup exerce a função de garantir que a instituição esteja preparada para reagir nos casos em que os dados sejam afetados por qualquer tipo de incidente. Além da redundância utilizada no armazenamento de dados, um dos sistemas utilizados para a proteção da informação nesse ambiente é o de backup de informações.

Para isso, a instituição utiliza o software veeam com os seguintes equipamentos:

- 1 servidor Dell PowerEdge R740xd
- 1 autoloader Dell EMC ML3 LTO 8
- 1 autoloader IBM system storage LTO3

O servidor tem armazenamento total de 48Tb com retenção de backup típica de 7 (sete) dias; após esse prazo os backups vão para as fitas LTO 8 ou LTO 3 e têm sua retenção definida segundo a tabela conarc.

Por segurança, as fitas são armazenadas em um cofre em local fisicamente distinto do Data Center.

Hoje, para abrigar toda a necessidade de backup usamos 3 instâncias do software veeam, sendo uma delas paga e duas gratuitas, em virtude da limitação de licenciamento, parte dos backups é atualmente processada em instâncias gratuitas.

Está previsto para o ano de 2025 a compra de mais licenças para sanar esta situação.

3.8.1 Manutenção do Sistema de Backup

A manutenção corretiva do sistema de backup é feita pela própria equipe de TI da instituição. Considera-se que existe um certo nível de redundância e uma infraestrutura que absorve eventuais falhas, e que conforme a demanda, haverá tempo hábil para aquisição de peças de reposição.

3.9 Sistema de Processamento de Dados

Composição do sistema de processamento de dados:

Sistema hiperconvergente:

- 4 servidores HPE ProLiant DL380 Gen10 totalizando 110 núcleos de processamento e 3.3Tb de ram provendo a infraestrutura para a hiperconvergência.



- 6 Servidores PowerEdge R730 totalizando 168 núcleos de processamento e 1.9Tb de ram provendo a infraestrutura de virtualização.
- 30 servidores diversos executando softwares como sistema de câmeras ips, cluster de processamento matemático, backup, etc.

Os servidores responsáveis pela infraestrutura de hiperconvergência e virtualização estão organizados em clusters de modo que proporcione redundância em casos de falha de um dos hosts.

3.9.1 Manutenção do Sistema de Processamento de Dados

A manutenção dos sistemas de hiperconvergência é executada pela HPE pois os equipamentos ainda estão em garantia e são monitoradas 24x7 pela empresa para antever quaisquer falhas críticas.

As demais manutenções corretivas dos dispositivos alocados para o ambiente são feitas pela própria equipe de TI da instituição. Considera-se a existência de equipamentos redundantes e uma infraestrutura que absorve eventuais falhas, e que conforme a demanda, haverá tempo hábil para aquisição de peças de reposição.

3.10 Infraestrutura de rede

A infraestrutura de redes do Data Center é composta por equipamentos do tipo: switch, core, firewall, roteadores, controladora WLAN e links de internet.

3.10.1 Núcleo de Rede

O Data Center da UNIFEI é o ponto central da rede da UNIFEI, onde estão localizados todos os sistemas e serviços hospedados em nossa rede, além do tráfego proveniente do Campus Itajubá. O datacenter se conecta aos switches cores do anel, deles aos switches de distribuição e finalmente aos switches de acesso.

No Campus sede de Itajubá, utilizamos um switch cisco modelo nexus 5696Q como equipamento de núcleo do datacenter. Não existe redundância desse equipamento, porém o mesmo apresenta várias especificações de hardware redundante que garantem uma resiliência maior do equipamento.

Aqui, a criticidade é alta, pois qualquer interrupção afetaria todos os acessos LAN e WLAN no Campus de Itajubá, além de todos os serviços ao campus de Itabira.

3.10.2 Firewall

O Firewall no Data Center é um "Next Generation Firewall" da marca Fortinet, modelo Fortigate 1500d. Possui licenças ativas para gerenciamento de ameaças e filtragem de URLs, e conta com suporte 24 horas, válido até 29 de janeiro de 2026. O firewall está conectado aos links de internet através de roteamento estático ao roteador Cisco 3800 que recebe o link da RNP, também está conectado ao roteador Nokia G-140W-H que recebe o segundo link de internet. O balanceamento desses links é feito pela configuração de sd-wan do firewall.

O firewall está ligado ao switches de núcleo do data center e é no firewall que são definidas as VLANs, onde ocorre a distribuição dos blocos de IPs da UNIFEI.

Não há redundância para esse equipamento, porém ele possui várias características de hardware redundante que lhe dão uma boa resiliência.

A criticidade neste local é alta, pois qualquer interrupção afetaria todos os acessos de LAN e WAN e todos os serviços do datacenter que atendem os Campus da UNIFEI.



3.10.3 Roteadores e Links de Internet

Atualmente temos um roteador Cisco 3800, responsável pela ligação da UNIFEI com o link da RNP ligado diretamente ao firewall. Os IPs são publicados na internet através de rota estática com os roteadores do POP-MG.

Além deste roteador, temos outro roteador que fornece um segundo link de internet e é ligado diretamente ao firewall.

Apesar de contar com dois links de internet, o ambiente apresenta alta criticidade, pois um único link não é capaz de suportar todo o tráfego do campus sede da UNIFEI. Assim, caso ocorra uma interrupção em um dos links ou falha em um dos roteadores, haverá impacto significativo no acesso à internet e nos serviços que dependem dela, como o EAD e os sistemas acessados a partir do outro campus, comprometendo seriamente o funcionamento dessas atividades.

3.10.4 Controladora WLAN

A controladora WiFi é responsável pela gestão da infraestrutura de acesso sem fio da UNIFEI. O equipamento atual, Cisco 5500 wireless controller, possui fonte redundante, mas está fora da garantia caso haja problemas de hardware. Em caso de perda desse equipamento, toda a estrutura de WiFi fica inoperante. No entanto, está previsto para 2025/2026 um processo de contratação para renovar a solução de WiFi da UNIFEI. A criticidade desse serviço é moderada, pois, apesar da conectividade ainda estar disponível por meio da rede cabeada, a recuperação completa da infraestrutura de WiFi pode levar várias semanas.

3.11 Infraestrutura de telefonia

A infraestrutura de telefonia é composta por um PABX IP baseado na distribuição Linux Isobel e um gateway de voz IP Khomp VEBS, ambos instalados em máquinas virtuais. A entrada de voz é entregue já no protocolo SIP via equipamento fornecido pela operadora Telefônica Brasil S/A. Tanto o PABX quanto o Gateway de voz possuem redundância a nível de máquina virtual. Em caso de falha total é possível recuperar as últimas versões das máquinas virtuais direto da hiperconvergência; caso esta apresente problema, ainda é possível recorrer ao backup para recuperar as máquinas virtuais em outro ambiente de virtualização. Tanto a recuperação pela hiperconvergência, quanto pelo backup são rápidos tendo um tempo esperado de recuperação em torno de 10 minutos.

A criticidade do serviço é média, considerando outras formas de comunicação existentes do público usuário do Campus e datacenter como telefonia móvel e comunicação via aplicativos de mensageria.

4 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI): Comitê responsável por propor políticas, planejar, coordenar, supervisionar e orientar normativamente as atividades relativa à TIC no âmbito da UNIFEI, assim como o acompanhamento das diretrizes e normativas dos órgãos de controle e sua aplicação na UNIFEI.

Diretoria Tecnologia da Informação (DTI): Diretoria responsável por orquestrar ações de seus departamentos durante eventuais interrupções e suas consequências e garantir a execução deste plano de contingência. Deve ser acionada sempre que houver interrupções em quaisquer dos serviços e sistemas institucionais.



Coordenadoria de Telecomunicações: Coordenadoria responsável pelas seguintes ações:

- gerenciamento da infraestrutura de aplicações, virtualização, sistemas de processamento, armazenamento de dados e sistema de backup;
- implantação e manutenção da infraestrutura de software que dá suporte aos sistemas de informação acadêmicos e administrativos utilizados na UNIFEI — incluindo tanto sistemas corporativos desenvolvidos por terceiros quanto soluções internas;
- gestão e manutenção da infraestrutura do Data Center, com foco em ações preventivas e realização de testes de funcionamento;
- administração dos serviços de redes de telecomunicações institucionais, abrangendo telefonia fixa, rede lógica e segurança de redes.

A Coordenadoria de Telecomunicações deve ser acionada sempre que houver interrupções nos seguintes serviços: internet, intranet, telefonia fixa, aplicações fora do ar, hospedagem de sites e sistemas web, sistemas de armazenamento, backup, processamento de dados ou em qualquer componente da infraestrutura de rede, como switch core, firewalls e roteadores.

Também deve ser comunicada em casos de falhas que comprometam o uso mínimo das ferramentas de software hospedadas na UNIFEI, bem como em situações de interrupção nos sistemas de UPS, climatização, controle de acesso e monitoramento do Data Center.

Nessas situações, a Coordenadoria é responsável por contatar e abrir chamados junto aos fornecedores encarregados da manutenção preventiva e corretiva dos respectivos sistemas, quando necessário.

Coordenadoria de Tecnologia e Serviços em Nuvem: Coordenadoria responsável pelas seguintes ações:

- Gerenciamento da infraestrutura voltada aos usuários, incluindo:
 - Administração de sub domínios (hospedagem de sites) e das zonas de DNS do domínio unifei.edu.br;
 - Manutenção da rede wireless do campus;
 - Serviços de autenticação LDAP;
 - Gestão da telefonia institucional;
 - Administração do backup institucional;
 - Gerenciamento de serviços em nuvem, como:
 - Google Workspace (contas de usuários, Gmail, Google Drive, Google Meet, Google Grupos, entre outros);
 - Microsoft Office 365 for Education (ferramentas de produtividade);
 - Microsoft Azure (serviços de computação em nuvem).
- Elaboração de projetos de cabeamento estruturado para novas edificações ou ambientes existentes.
- Desenvolvimento de projetos para instalação de câmeras de monitoramento de segurança do campus, além de:
 - Recuperação de imagens, quando solicitado pela DSG, utilizando o software ZoneMinder;
 - Monitoramento das imagens por parte da equipe de vigilância, via software iSpy Connect.

A Coordenadoria deve ser acionada sempre que houver comprometimento na disponibilidade de qualquer um desses serviços ao usuário.

Grupo de resposta a incidentes de segurança (GRIS): Grupo responsável por diagnosticar, mitigar e sanar problemas relativos à segurança da informação. Deve ser acionado sempre que uma paralisação de serviços decorrer de eventos de segurança de informação.



Central de serviços: Responsável pelos atendimentos de 1º. nível do sistema de atendimento de chamados de TI (OTRS), suporte aos serviços de TI institucionais e manutenção de hardware. Deve ser acionada sempre que houver interrupções em quaisquer serviços e sistemas de TI institucionais.

Diretoria de obras e infraestrutura (DOBI): Equipe responsável por assegurar e garantir o cumprimento de serviços como energia elétrica que chega da subestação até o Data Center. Deve ser acionada sempre que houver problemas elétricos ou mecânicos no gerador e na entrada de energia do Data Center. É também responsável pela reposição de combustível no gerador.

Equipe de Vigilância do Campus de Itajubá: Responsável por comunicar imediatamente à DTI qualquer ocorrência de emergência ou situação acidental identificada em áreas sensíveis do Data Center.

5 GRUPOS EXECUTORES

Listagem dos setores/unidades responsáveis pela execução das atividades correlatas.

Sistemas	Grupo Executor
Incêndio	DTI, Coordenadoria de Telecomunicações, DOBI, DSG
UPS	DTI, Coordenadoria de Telecomunicações, DOBI
Gerador	DOBI
Controle de Acesso	DTI, Coordenadoria de Telecomunicações
Elétrico	DTI, Coordenadoria de Telecomunicações, DOBI
Armazenamento	DTI, Coordenadoria de Telecomunicações
Backup	DTI, Coordenadoria de Telecomunicações
Processamento de Dados	DTI, Coordenadoria de Telecomunicações
Climatização	DTI, Coordenadoria de Telecomunicações, DOBI
Infraestrutura de Rede	DTI, Coordenadoria de Telecomunicações
Infraestrutura de Telefonia	DTI, Coordenadoria de Telecomunicações, Coordenadoria de Tecnologia e Serviços em Nuvem

6 ANÁLISE DE RISCOS

Os cenários de riscos são eventos que podem gerar um possível impacto positivo ou não à infraestrutura da instituição; são eventos que alteram o estado seguro dos elementos do ambiente. Neste, serão avaliados os impactos para auxiliar na tomada de decisões sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para implementação do tratamento.

Nível ALTO: Trata-se de um incidente que está causando ou tem potencial para causar a degradação do ambiente operacional do espaço físico seguro do Data Center. Apesar da degradação, os serviços essenciais à manutenção dos sistemas e das atividades institucionais da UNIFEI permanecem em funcionamento. Exemplo: queda de energia elétrica sem reabastecimento do gerador.

Nível MÉDIO: Trata-se de um incidente com potencial para tornar inoperante qualquer serviço de tecnologia da informação essencial à manutenção dos sistemas e das atividades institucionais da



UNIFEI. Exemplos: falha na conectividade da storage, indisponibilidade da rede ou falha no funcionamento do gerador durante uma queda de energia elétrica.

Nível BAIXO: Representam falhas de baixo impacto que não afetam o desempenho, os serviços ou a operação dos sistemas e das atividades institucionais da UNIFEI. Ou seja, a função afetada é utilizada de forma eventual ou temporária. Essas situações podem ser controladas e mitigadas pela equipe da DTI. Exemplo: reservatório de combustível não reabastecido.

7 PRINCIPAIS RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Este plano tem como objetivo ser acionado quando algum risco afetar diretamente o funcionamento dos serviços críticos, impactando na continuidade das atividades institucionais. A tabela abaixo mostra os principais riscos que podem impactar na continuidade dos serviços críticos:

Risco	Descrição	Contingenciamento
Interrupção de energia elétrica	Causado por fator externo ou interno à rede elétrica de chegada da subestação com duração da interrupção superior a 5 horas.	Gerador com tanque interno com capacidade/autonomia de 33 horas a plena carga, contando com (95 litros) / (33 litros/hora) ~ 3 horas de autonomia a plena Carga. 1) A partir de 1 hora: - Acionar a equipe responsável pela manutenção elétrica da subestação; - Verificar níveis de combustível - Verificar níveis de combustível de reserva (DOBI); - Verificar a situação dos demais sistemas. 2) A partir de 2 horas: - Abastecer gerador e repor o estoque de combustível (DOBI); -3) Impossibilidade de reposição de combustível: - Comunicar a toda equipe da DTI; - Efetuar o desligamento de todos os equipamentos sensíveis para não causar perdas.
Problemas com equipamentos (hardwares dos sistemas)	Causado por equipamentos no final de seu ciclo de vida ou degradados, que por algum motivo necessitam de reparos físicos (troca de peças).	Monitoramento via Zabbix. Contrato com os fabricantes dos equipamentos, contrato de manutenção preventiva e corretiva com garantia e troca de peças (se necessário).
Indisponibilidade de rede/circuitos	Causados principalmente por rompimento de cabos de rede e fibra óptica ou por problemas em equipamentos de redes como: roteadores, firewalls, switches.	Monitoramento via Zabbix. Equipamentos em garantia e/ou para a troca imediata/reposição temporária. Redundância nos enlaces de internet.



Acesso ao Data Center	Acesso de pessoas não autorizadas ao ambiente interno do Data Center.	A sala do Data Center possui controle de acesso biométrico e câmera de vigilância com monitoramento 24x7x365.
Ataques externos	Ataques cibernéticos podem causar danos ou roubo de informações dos serviços disponíveis externamente.	Equipamentos para a troca imediata e/ou reposição temporária; retorno imediato de backups caso ocorram danos aos dados armazenados.
Ataques Internos	Usuários legítimos da rede tentando acessar serviços ou equipamentos para deixá-los indisponíveis	Monitoramento e controle de acesso aos serviços e sistemas.
Falha humana acidental	Falta de atenção dos usuários	Capacitação e política de controle de acesso aos serviços e sistemas.
Falha humana por imperícia	Falta de capacidade técnica ou conhecimento suficiente para dar suporte em algum serviço ou sistema.	Capacitação, treinamento e política de controle de acesso aos serviços e sistemas.
Risco Pessoal	Causado pela perda de capital humano.	Plano de capacitação e apoio à educação continuada.

8 ANÁLISE DO IMPACTO

A tabela a seguir mostra o mapeamento das relações de cada um dos Sistemas do Data Center com as principais Áreas/Serviços afetados.

Sistemas x Áreas afetadas	(Aplicações) (infraestrutura de rede local)	Sistemas (Aplicações) (acesso externo)	Acesso Externo (VPN)	Telefonia	Internet nos Campi	E-mail (Nuvem)
Incêndio	X	X	X	X	X	X
UPS	A	A	A	A	A	A
Climatização	A	A	A	A	A	A
Gerador	B	B	B	B	B	B
Controle de acesso ao Data Center	A	A	A	A	A	A
Sistema elétrico do Data Center	A	A	A	A	A	A
Companhia de fornecimento de energia	X	A	A	X	X	A
Armazenamento de dados	A	A	A	A	A	A



Backup	B	B	B	B	B	B
Processamento de Dados	A	A	A	A	A	A
Switch Core	X	X	A	X	X	A
Enlace internet	A	X	X	A	X	X
Firewall	X	X	X	X	X	X

Catálogo de códigos:

X - Serviço fica inoperante;

A - Alternativa disponível para o serviço (Redundância < 1 minuto)

B - Alternativa disponível para o serviço (Reparo técnico > 4 horas)

9 SLAs E TEMPO DE RECUPERAÇÃO

1 - Data Center: ativos e serviços	
Banco de Dados	O início é imediato, mas a conclusão do backup depende do tamanho do banco.
Plataforma para EAD	O início é imediato, mas a conclusão do backup depende do tamanho do banco e dos dados da aplicação.
E-mail	Conforme SLA do Google
Sistemas SIG	O início é imediato, mas a conclusão do backup depende do tamanho do banco e dos dados da aplicação.
Hospedagem de sites	O início é imediato, mas a conclusão do backup depende do tamanho do banco e dos dados da aplicação.
Backup de dados	Conforme SLA dos Fabricantes (Veeam e Dell dependendo do hardware ou software).
Firewall	Conforme SLA do Fabricante.
Servidores	Em garantia : Conforme SLA do Fabricante Sem garantia: Início imediato , porém o tempo depende do nível de manutenção e reposição de peças.
Ar condicionado	Sem suporte.
Software de Virtualização e Hiperconvergencia	Conforme contrato.

2 - Data Center: desastres naturais e acidentes	
Descargas elétricas atmosféricas	Gaiola de Faraday no prédio e aterramento.
Sobrecarga na rede elétrica	Conforme os danos.
Inundação	O datacenter está no primeiro andar do prédio da Administração Central, o que impede dados diretos, porém nos dados indiretos (grupo gerador, falhas



	elétricas e de conectividade, etc.) a recuperação depende da duração do incidente.
Incêndio no Data Center	A aquisição está sendo planejada.
Incêndio no prédio	Conforme resposta da brigada de incêndio.

3 - Data Center: Energia Elétrica

Quadros e instalações elétricas	Conforme contrato com a terceirizada da manutenção.
Grupo gerador	Conforme contrato com a terceirizada da manutenção.

4 - Data Center: Link de internet

Link RNP	Conforme SLA RNP.
Segundo Link	Conforme SLA do segundo Link.

10 POLÍTICAS DE SEGURANÇA FÍSICA COMPLEMENTARES:**1 - Acesso ao datacenter**

Equipe técnica responsável	A qualquer momento desde que em exercício da função.
Visitas acadêmicas	Agendadas e acompanhadas com o professor responsável da disciplina e da equipe técnica do datacenter.
Prestadores de serviços	Agendada e acompanhada da equipe técnica do datacenter.

11 TESTES E REVISÃO PERIÓDICA

As unidades organizacionais que integram os grupos executores (conforme especificado no item 5) são responsáveis pela execução dos testes operacionais e pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos sob sua gestão.

Este Plano de Contingência deverá ser revisado sempre que houver alterações relevantes na arquitetura do datacenter, em sua infraestrutura física, lógica ou nas tecnologias críticas envolvidas, de modo a garantir sua aderência ao ambiente vigente e sua efetividade em situações de crise.

12 COMUNICAÇÃO

Quem deve comunicar: Analista de monitoramento ou qualquer servidor que detecte algum incidente que possa gerar risco aos sistemas e serviços.

A quem comunicar: Seguir o Item 4 - Papéis e Responsabilidades.

Como comunicar: O item 4 - Papéis e Responsabilidades possui a lista dos responsáveis por cada sistema. Deverá ser feito o registro do incidente no sistema OTRS (<https://otrs.unifei.edu.br>) e encaminhar para o Grupo Executor - Item 5.

**13 CATÁLOGO DE CONTATOS INTERNOS**

FUNÇÃO	NOME	CONTATO
Diretoria Tecnologia da Informação	Bruno Tardiole Kuehne	(35)3629-1669 direcao.dti@unifei.edu.br ou brunokuehne@unifei.edu.br
Coordenadoria de Telecomunicações	Pablo Marques	(35) 3629-1642 pablo@unifei.edu.br
Coordenadoria de Nuvens	José Everaldo Campos	(35) 3629-1015 everaldo@unifei.edu.br
Grupo de resposta a incidentes de segurança	Pablo Marques	(35) 3629-1642 pablo@unifei.edu.br
Central de serviços	Robson Fernando	(35) 3629-1080 atendimento.ti@unifei.edu.br ou robson.silva@unifei.edu.br
Diretoria de obras e infraestrutura	Moisés Goulart da Silva	(35) 3629-1825 dobi@unifei.edu.br ou moises@unifei.edu.br
Equipe de Vigilância do Campus de Itajubá	Guarita portaria social do campus de Itajubá	(35) 3629-1001

14 CATÁLOGO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

O Grupo Executor deve comunicar aos seus principais prestadores de serviços, entre eles:

SISTEMA	PRESTADOR	CONTATO
Link Internet RNP	RNP	atendimento.rnp@rnp.br
Climatização	Redes & Tecnologia	Daniel Gomes (11) 95314-8318 (35) 99753-0026 0800 887 0642 daniel@redestecnologia.com.br
UPS	Leistung	(11) 4196-8650 (11) 4195-3645 (11) 4193-4228 contato@leistung.ind.br
Telefonia (PABX)	CAM	suporte@camtecnologia.com.br
Telefonia (Operadora fixa e móvel)	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Luis Fernando Arbelaes (35) 98817-1211 luis.fjunior@telefonica.com
Processamento de dados	HPE	https://support.hpe.com/connect/s/?language=en_US



(hiperconvergência)		
Processamento de dados (Virtualização)	VMware	https://support.broadcom.com/
Processamento de dados (SO servidores)	Red Hat	https://access.redhat.com/?extIdCarryOver=true&sc_cid=7015Y0000045AAzQAM
Backup (hardware)	DellEMC	https://www.dell.com/support/home/pt-br
Backup (Software)	Veeam	https://www.veeam.com/support.html?ad=menu-support

15 REFERÊNCIAS

BRAUNM, Charles, Projeto de disponibilidade de Data Center para suportar serviços críticos em uma indústria de artefatos de borracha no interior do Rio Grande do Sul: Estudo de caso. Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Datacenter: Projetos, Operações e Serviços, UNISUL.

DAT tecnologia. Disponível em: <<https://www.dattec.com.br/>>. Acesso em: 02 de out. de 2024.

FREITAS, Thiago. Business Contingency Plans. 2013. 50 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações), Departamentos Acadêmicos de Eletrônica, Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2013.

PLANO de Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres, da INFRA ASSET. Disponível em: <<http://www.infraasset.com>>. Acesso em: 02 de out. de 2024.

PLANO de contingência da Universidade de Brasília. Centro de Informática. Disponível em: <https://unb.br/images/Noticias/2020/Documentos/2020-PlanoContingenciaCovid19_v6.pdf>. Acesso em: 02 de out. de 2024.

PLANO de contingência e continuidade dos serviços de tecnologia da informação. Coordenadoria de Tecnologia da Informação, IFSP - Campus Itapetinga. Disponível em: <https://itp.ifsp.edu.br/files/CTI/Plano_de_Contingencia_IFSP_Campus_Itapetininga.pdf>. Acesso em: 02 de out. de 2024.

PLANO de continuidade de TI. TJPB. Disponível em: <https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/anexos/2020/04/plano_de_continuidade_de_ti_-_pcti.pdf>. Acesso em: 02 de out. de 2024.

SISTEMA de Gestão de Continuidade de Negócios de Tecnologia da Informação e Comunicação. SGCN - TIC, IFS. Disponível em:



<<https://sigrh.ifsc.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=2832574&key=ff6eebe113c431a325ad2d8e70fad1ab>>. Acesso em: 27 de jul. de 2021.

CÂMARA SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

DECISÃO Nº 53, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste conselho em sua **3ª Sessão Extraordinária**, realizada no dia 19 de setembro de 2025, **DECIDE**:

I - APROVAR a alteração da data limite para lançamento da segunda nota de 2025.2 (N2) no Calendário Didático da Graduação 2025: de 12/12 (sexta) para 14/12 (domingo).

A presente decisão será encaminhada ao CEPEAd para análise e deliberação.

DECISÃO Nº 54, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste Conselho em sua **3ª Sessão Extraordinária**, realizada no dia 19 de setembro de 2025, **DECIDE**:

I - APROVAR a minuta do Calendário Didático da Graduação para o ano de 2026.

A presente decisão será encaminhada ao CEPEAd para análise e deliberação.

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 2.546, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o Memorando Eletrônico nº 2/2025 - CPA, de 18 de Julho de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA):
Alterar:

I - Representantes do Corpo docente - Campus Itajubá - Mandato vigente até 20 de março de 2028.

a) Efetivo: Maximilian Joachim Hodapp (Vice-presidente)

II - Representantes do corpo docente - Campus Itabira - Mandato vigente até 07 de junho de 2026.

a) Efetivo: Priscilla Chantal Duarte Silva (Presidente)



Excluir:

I - Representantes do Corpo docente - Campus Itajubá - Mandato vigente até 20 de março de 2028.

- b) Efetivo: Mateus Augusto Faustino Chaib Junqueira (reconduzido); (Inciso I do Art. 310 do Regimento da Administração Central);
- c) Efetivo: Janaina Cunha Vaz Albuquerque; (Inciso I do Art. 310 do Regimento da Administração Central);
- d) 1ª Suplente: Bárbara Pimenta Caetano;
- e) 2ª Suplente: Melise Maria Veiga de Paula;

Incluir:

I - Representantes do Corpo docente - Campus Itajubá - Mandato vigente até 20 de março de 2028.

- b) Efetivo: Melise Maria Veiga de Paula;
- c) Efetivo: Bárbara Pimenta Caetano;

VI - Representantes do corpo discente - Campus Itabira - Mandato de um ano (até 17 de julho de 2026).

- a) Efetivo: Izabela Fernandes Soares, matrícula nº 2025005341;

V - Representantes do corpo discente - Campus Itajubá - Mandato de um ano (até 17 de julho de 2026).

- a) Efetivo: Carolina Lopes Resek, matrícula 2014100598.

IX - Secretária do CPA (§3º do Art. 305 do Regimento da Administração Central).

Luciana Leme Carvalho

Art. 2º A CPA terá a seguinte composição:

I - Representantes do Corpo docente - Campus Itajubá - Mandato vigente até 20 de março de 2028.

- a) Efetivo: Maximilian Joachim Hodapp (Vice-presidente);
- b) Efetivo: Melise Maria Veiga de Paula
- c) Efetivo: Bárbara Pimenta Caetano
- d) 1ª Suplente: VAGO;
- e) 2ª Suplente: VAGO;
- f) 3ª suplente: VAGO;

II - Representantes do corpo docente - Campus Itabira - Mandato vigente até 07 de junho de 2026.

- a) Efetivo: Priscilla Chantal Duarte Silva (Presidente);
- b) Efetivo: Danúbia Junca Cuzzuol;
- c) 1º suplente: Ricardo Luiz Perez Teixeira (reconduzido);
- d) 2º suplente: André Pereira Feitosa;

III - Representantes do corpo técnico-administrativo - Campus Itajubá - Mandato vigente até 17 de março de 2028.

- a) Efetivo: Adriana Cristine Silva Corrêa;
- b) Efetivo: Edna Carvalho de Azevedo Guimarães;
- c) Efetivo: Solange Aguiar Jodas;



- d) 1ª suplente: Elisângela Cristina Romão (reconduzida);
- e) 2ª suplente: VAGO;
- f) 3ª suplente - VAGO.

IV - Representantes do corpo técnico-administrativo - Campus Itabira - Mandato vigente até 07 de junho de 2026.

- a) Efetivo: Cleide Beatriz Gomes dos Reis (reconduzida);
- b) Efetivo: VAGO;
- c) 1ª suplente: Ana Amélia de Souza (reconduzida);
- d) 2ª suplente: VAGO;

V - Representantes do corpo discente - Campus Itajubá - Mandato de um ano (até 17 de julho de 2026).

- a) Efetivo: Carolina Lopes Resek, matrícula 2014100598;
- b) Efetivo: VAGO;
- c) Efetivo: VAGO;
- d) 1ª suplente: VAGO;
- e) 2ª suplente: VAGO;
- f) 3ª suplente: VAGO;

VI - Representantes do corpo discente - Campus Itabira - Mandato de um ano (até 17 de julho de 2026).

- a) Efetivo: Izabela Fernandes Soares, matrícula nº 2025005341;
- b) Efetivo: VAGO;
- c) 1ª suplente: VAGO;
- d) 2ª suplente: VAGO;

VII - Representante da sociedade civil - Campus Itajubá

- a) VAGO.

VIII - Representante da sociedade civil - Campus Itabira

- a) Efetivo: VAGO.

IX - Secretária do CPA (§3º do Art. 305 do Regimento da Administração Central)

- a) Luciana Leme Carvalho

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 2.573, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e em atendimento ao Memorando Eletrônico nº 61/2025 - DCI, de 15 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o professor CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1535075, para exercer o cargo de Pró-Diretor Administrativo do *Campus* de Itabira. Código CD-4.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.591, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora SILMARA KELLY DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2303231, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.946/2024 – RT, de 21 de outubro de 2024, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 46, de 21 de outubro de 2024; prorrogada pela Portaria nº 2.529/2024 – RT, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 55, de 19 de dezembro de 2024 e, pela Portaria nº 531/2025 – RT, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 09, de 18 de fevereiro de 2025; reconduzida pela Portaria nº 1087, de 17 de abril de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 19, de 22 de abril de 2025; prorrogada pela Portaria nº 1687, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 28, de 16/06/2025, reconduzida pela Portaria nº 2313, de 14 de agosto de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 37, de 18 de agosto de 2025, **EM SUBSTITUIÇÃO** à servidora ADRIANA CRISTINA ALVES, matrícula SIAPE nº 1856913.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.610 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta nas Portarias nºs 2.344 e 2345, de 19/08/2025, publicadas no DOU de 20/08/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1312 de 12/05/2025, publicada no BIS Ano 24 nº 22 de 12/05/2025 - Composição do Conselho Universitário (CONSUNI), para os itens que seguem:

Alterar:

III - Diretores de Unidades Acadêmicas

j) Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA)

- 1) Efetivo: Prof. Daniel Cristian Ferreira Soares (Diretor pro tempore)
- 2) Suplente: Prof. Glaucio Marcelino Marques (Vice-Diretor pro tempore)

IV - Diretores de Campus de Itabira (DCI) - Mandato até 14/09/2029

- 1) Efetivo: Prof. Sergio Pacifico Soncim (Diretor)
- 2) Suplente: Prof. Carlos Augusto de Souza Oliveira (Vice-Diretor)

V - Representantes dos Servidores - Docentes 26 de Campus sede e 11 do Campus fora de sede (Art. 2º, inciso V e § 6º e § 7º, cc. Art. 3º, § 1º, do Regimento do CONSUNI) - Mandato até 12/05/2027

b) Representantes das Classes de Professores

- 4) Classe Professores Associados, Adjuntos, Assistentes e Auxiliares - Campus de Itabira (2 vagas) (Art. 2º, Inciso V do Regimento do CONSUNI)



- 1) Prof. Geovane Luciano dos Reis (Efetivo)
- 2) Prof. Carlos Augusto de Souza Oliveira (Efetivo)
- 3) Prof. Clinton André Merlo Oliveira (Efetivo)
- 4) Prof. Marcos Roberto de Abreu Alves (1º suplente)
- 5) Prof. Rogerio Fernandes Brito (2º suplente)
- 6) Prof. Ricardo Luiz Perez Teixeira (3º Suplente)
- 7) VAGO (4º Suplente)

Art. 2º O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) fica constituído pelos seguintes Conselheiros(as):

I - Reitor: Prof. Marcel Fernando da Costa Parentoni

II - Vice-Reitora: Profª Janaina Roberta dos Santos

III - Diretores de Unidades Acadêmicas

a) Instituto de Sistemas Elétricos e Energia (ISEE) - Mandato até 17/05/2027

- 1) Efetivo: Prof. Maurício Campos Passaro (Diretor)
- 2) Suplente: Prof. Estácio Tavares Wanderley Neto (Vice-Diretor)

b) Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação (IESTI) - Mandato até 24/05/2029

- 1) Efetivo: Prof. Luís Henrique de Carvalho Ferreira (Diretor)
- 2) Suplente: Prof. Jeremias Barbosa Machado (Vice-Diretor)

c) Instituto de Física e Química (IFQ) - Mandato até 01/01/2029

- 1) Efetivo: Profª Geise Ribeiro (Diretora)
- 2) Suplente: Prof. Alan Bendasoli Pavan (Vice-Diretor)

d) Instituto de Matemática e Computação (IMC) - Mandato até 01.01.2029

- 1) Efetivo: Prof. Luiz Olmes Carvalho (Diretor)
- 2) Suplente: Prof. Fábio Scalco Dias (Vice-Diretor)

e) Instituto de Engenharia Mecânica (IEM) - Mandato até 08.10.2027

- 1) Efetivo: Profª Silmara Cristina Baldissera Kabayama (Diretora)
- 2) Suplente: Prof. Jean Carlo Cescon Pereira (Vice-Diretor)

f) Instituto de Engenharia de Produção e Gestão (IEPG) - Mandato até 03.04.2026

- 1) Efetivo: Prof. Renato da Silva Lima (Diretor)
- 2) Suplente: Prof. Rafael de Carvalho Miranda (Vice-Diretor)

g) Instituto de Recursos Naturais (IRN) - Mandato até 05.04.2026

- 1) Efetivo: Prof. Marcelo de Paula Corrêa (Diretor)
- 2) Suplente: Prof. Paulo César Gonçalves (Vice-Diretor)

h) Instituto de Ciências Tecnológicas (ICT) - Mandato até 20.05.2026

- 1) Efetivo: Prof. Diogo Leonardo Ferreira da Silva (Diretor)



2) Suplente: Prof. Luiz Felipe Pugliese (Vice-Diretor)

i) Instituto de Engenharias Integradas (IEI) - Mandato até 31.03.2026

1) Efetivo: Prof. Claudio Ernani Martins Oliveira (Diretor)

2) Suplente: Prof. Márcio Roberto de Freitas (Vice-Diretor)

j) Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA)

1) Efetivo: Prof. Daniel Cristian Ferreira Soares (Diretor pro tempore)

2) Suplente: Prof. Glaucio Marcelino Marques (Vice-Diretor pro tempore)

IV - Diretores de Campus de Itabira (DCI) - Mandato até 14/09/2029

1) Efetivo: Prof. Sergio Pacifico Soncim (Diretor)

2) Suplente: Prof. Carlos Augusto de Souza Oliveira (Vice-Diretor)

V - Representantes dos Servidores - Docentes 26 de Campus sede e 11 do Campus fora de sede (Art. 2º, inciso V e § 6º e § 7º, cc. Art. 3º, § 1º, do Regimento do CONSUNI) - Mandato até 12/05/2027

a) Institutos (Art. 3º, § 1º, do Regimento do CONSUNI)

1) ISEE

Efetivo: Profª Cláudia Eliane da Matta

Suplente: Profª Camila Paes Salomon

2) IESTI

Efetivo: Prof. Edmilson Marmo Moreira

Suplente: Prof. Rondineli Rodrigues Pereira

3) IEPG

Efetivo: Profª Valéria Fonseca Leite

Suplente: Prof. Luiz Guilherme Azevedo Mauad

4) IRN

Efetivo: Profª Adinele Gomes Guimarães

Suplente: Prof. Daniel Clemente Vieira Rego da Silva

5) IEM

Efetivo: Prof. Carlos Barreira Martinez

Suplente: Prof. Felipe de Souza Eloy

6) IMC

Efetivo: Prof. Fernando Pereira Micena

Suplente: Profª Gisele Leite da Silva

7) IFQ

Efetivo: Prof. Eder do Couto Tavares

Suplente: Profª Juliana Fedoce Lopes

8) ICT

Efetivo: Prof. Roger Júnio Campos

Suplente: Prof. Clodualdo Venicio de Sousa

9) IEI

Efetivo: Prof. Tarcísio Gonçalves de Brito

Suplente: Prof. Washington Batista Vieira

10) ICPA

Efetivo: Prof. André Pereira Feitosa



Suplente: Prof. Gláucio Marcelino Marques

b) Representantes das Classes de Professores

1) Classes de Professores Titulares - Campus Itajubá (6 vagas) (Art. 2º, Inciso V do Regimento do CONSUNI)

- 1) Prof. Dagoberto Alves de Almeida (Efetivo)
- 2) Prof. Ricardo Risso Chaves (Efetivo)
- 3) Prof. Luiz Felipe Silva (Efetivo)
- 4) Prof. Tales Cléber Pimenta (Efetivo)
- 5) Prof. João Guilherme de Carvalho Costa (Efetivo)
- 6) Prof. Mikael Frank Rezende Junior (Efetivo)
- 7) Prof. Carlos Eduardo Sanches da Silva (1º suplente)
- 8) Prof. Robson Luiz Moreno (2º suplente) (§4º do Art. 11 do Regimento Geral - indicação do Reitor)
- 9) Prof. Alexandre Carlos Brandão Ramos (3º suplente) (§4º do Art. 11 do Regimento Geral - indicação do Reitor)
- 10) Prof. José Leonardo Noronha (4º suplente) (§4º do Art. 11 do Regimento Geral - indicação do Reitor)
- 11) Prof. Robson Celso Pires (5º suplente) (§4º do Art. 11 do Regimento Geral - indicação do Reitor)
- 12) Prof. Luiz Antônio Alcântara Pereira (6º suplente) (§4º do Art. 11 do Regimento Geral - indicação do Reitor)

2) Classe Professores Associados, Adjuntos, Assistentes e Auxiliares - Campus de Itajubá (6 vagas) (Art. 2º, Inciso V do Regimento do CONSUNI)

- 1) Prof. Jesus Antonio Garcia Sanchez (Efetivo)
- 2) Prof. Adilson da Silva Mello (Efetivo)
- 3) Prof. José Alberto Ferreira Filho (Efetivo)
- 4) Profª Karina Arruda Almeida (Efetivo)
- 5) Profª Denise Pereira de Alcântara Ferraz (Efetivo)
- 6) Prof. Roberto Claudino da Silva (Efetivo)
- 7) Profª Eliane Matesco Cristóvão (1º Suplente)
- 8) Prof. Paulo Cezar Nunes Junior (2º Suplente)
- 9) Profª Cibele Moreira Monteiro (3º Suplente)
- 10) Prof. Fábio Nakagomi (4º Suplente)
- 11) Prof. Guilherme Youssef Rodriguez (5º Suplente) (§4º do Art. 11 do Regimento Geral - indicação do Reitor)
- 12) Ramiro Gustavo Ramirez Camacho (6º Suplente) (§4º do Art. 11 do Regimento Geral - indicação do Reitor)

3) Classe Professores Titulares - Campus de Itabira (2 vagas) (Art. 2º, Inciso V do Regimento do CONSUNI)

- 1) Prof. Rero Marques Rubinger (Efetivo)

4) Classe Professores Associados, Adjuntos, Assistentes e Auxiliares - Campus de Itabira (2 vagas) (Art. 2º, Inciso V do Regimento do CONSUNI)

- 1) Prof. Geovane Luciano dos Reis (Efetivo)
- 2) Prof. Carlos Augusto de Souza Oliveira (Efetivo)
- 3) Prof. Clinton André Merlo Oliveira (Efetivo)



4) Prof. Marcos Roberto de Abreu Alves (1º suplente)

5) Prof. Rogerio Fernandes Brito (2º suplente)

6) Prof. Ricardo Luiz Perez Teixeira (3º Suplente)

7) VAGO (4º Suplente)

*Classe com 3 efetivos e 4 suplentes, em conformidade com o §5º do art. 3º do Regimento do Consuni.

VI - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos em Educação (TAEs) - Mandato de 2 anos - até 12/05/2027

a) Representantes TAEs - Campus de Itajubá (4 vagas) (Art. 2º, Inciso VI do Regimento do CONSUNI)

1) Natan dos Santos (Efetivo)

2) Anna Carolina de Siqueira Ferreira (Efetivo)

3) Isabel Maria Pacheco Costa (Efetivo)

4) Thaianne Esquierdo Silva (Efetivo)

5) Adailton Santos Oliveira (1º suplente)

6) Alberto Freitas da Silva (2º suplente)

7) Bernardo Esber (3º suplente)

8) Vinicius Henrique Geraldo Correa (4º suplente)

b) Representantes TAE do Campus de Itabira (1 vaga) (Art. 2º, Inciso VI do Regimento do CONSUNI)

1) Antonio Rubens de Castro Almeida (Efetivo)

2) VAGO (suplente)

VII- Representantes discentes - Mandato de 01 ano

a) 05 Representantes discentes do Campus de Itajubá (4 vagas) (art. 2º, Inciso VII e § 1º do Regimento do CONSUNI)

1) VAGO (Efetivo)

2) VAGO (Efetivo)

3) VAGO (Efetivo)

4) VAGO (Efetivo)

5) VAGO (1º Suplente)

6) VAGO (2º Suplente)

7) VAGO (3º Suplente)

8) VAGO (4º Suplente)

b) Representante dos discentes do Campus de Itabira (1 vaga) (art. 2º, Inciso VII e § 1º do Regimento do CONSUNI)

1) VAGO (Efetivo)

2) VAGO (Efetivo)

3) VAGO (1º Suplente)

4) VAGO (2º Suplente)

VIII - Representantes da Comunidade

a) Representantes da Comunidade de Itajubá (1 vaga) (Art. 2º, Inciso VIII e § 3º do Regimento do CONSUNI) - Mandato de 1 ano - até 12/05/2026

1) Alexandre Costa Lopes - INOVAI - Associação Itajubense de Inovação e Empreendedorismo (Efetivo)



2) Eduardo Borges Mohallem - INOVAI - Associação Itajubense de Inovação e Empreendedorismo (Suplente)

b) Representante da comunidade de Itabira (1 vaga) (Art. 2º, Inciso VIII e § 3º do Regimento do CONSUNI) - Mandato de 1 ano - até 22/08/2026

1) Júlia Bittencourt de Matos Assis - Prefeitura Municipal de Itabira (Reconduzida - Efetivo)

2) Rejane Penna Rodrigues - Prefeitura Municipal de Itabira (Suplente)

IX - Representante dos ex-alunos, sem vínculo funcional com a UNIFEI (Art. 2º, Inciso IX e §4º do Regimento do CONSUNI) - Mandato de 1 ano - até 12/05/2026

1) Luiz Gonzaga Mariano de Souza (Efetivo)

2) Dagmar Luz de Andrade (Suplente)

Art. 3º Os mandatos dos membros relacionados no Art. 1º desta Portaria terão a seguinte duração:

a) enquanto durarem seus mandatos, para os membros natos relacionados nos incisos I, II, III e IV - Art. 7º do Regimento do CONSUNI;

b) 2 (dois) anos, conforme o Regimento do CONSUNI, em seu Art. 2º, § 7º, para os membros relacionados nos incisos V e VI;

c) 1 (um) ano para os membros relacionados nos incisos VII e VIII, alíneas "a" e "b"; e inciso IX, conforme Art. 2º, § 7º do Regimento do CONSUNI.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 2.613, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta nas Portarias nºs 2.344 e 2345 de 19/08/2025, e nas Portarias nºs 2.332 e 2.333 de 18/08/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da Universidade Federal de Itajubá, para os itens que seguem:

Alterar:

III- Diretores dos Campi fora de sede - Mandato até 14/09/2029

a) Diretor do Campus de Itabira: Prof. Sergio Pacifico Soncim

b) Vice-Diretor do Campus de Itabira: Prof. Carlos Augusto de Souza Oliveira

IV - Diretores das Unidades Acadêmicas:

j) Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA)

1) Efetivo: Prof. Daniel Cristian Ferreira Soares (Diretor pro tempore)

2) Suplente: Prof. Glaucio Marcelino Marques (Vice-Diretor pro tempore)

Art. 2º O CEPEAd passa a ter a seguinte composição:

I - Reitor: Prof. Marcel Fernando da Costa Parentoni.

II - Pró-reitores:

a) Pró-reitor de Gestão de Pessoas: Prof. Davidson Passos Mendes;



- b) Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas: Daniella Ribeiro Lopes;
- c) Pró-reitor de Graduação: Prof. Rodrigo Silva Lima;
- d) Pró-reitora Adjunta de Graduação: Profª Adinele Gomes Guimarães;
- e) Pró-reitor de Administração: Hebert Wesley Pereira Zaroni;
- f) Pró-reitor Adjunto de Administração: Daniel Ribeiro dos Santos Silva;
- g) Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação: Profª Vanessa Silveira Barreto Carvalho;
- h) Pró-reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação: Prof. Danilo Henrique Spadotti;
- i) Pró-reitor de Extensão: Prof. Thiago Clé de Oliveira;
- j) Pró-reitor Adjunto de Extensão: Prof. Fagner Luís Goulart Dias.

III- Diretores dos Campi fora de sede - Mandato até 14/09/2029

- a) Diretor do Campus de Itabira: Prof. Sergio Pacifico Soncim
- b) Vice-Diretor do Campus de Itabira: Carlos Augusto de Souza Oliveira

IV - Diretores das Unidades Acadêmicas:

a) Instituto de Sistemas Elétricos e Energia (ISEE) - Mandato até 17/05/2027:

- 1) Efetivo: Prof. Maurício Campos Passaro (Diretor)
- 2) Suplente: Prof. Estácio Tavares Wanderley Neto (Vice-Diretor)

b) Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação (IESTI) - Mandato até 24/05/2029:

- 1) Efetivo: Prof. Luís Henrique de Carvalho Ferreira (Diretor)
- 2) Suplente: Prof. Jeremias Barbosa Machado (Vice-Diretor)

c) Instituto de Física e Química (IFQ) - Mandato até 01/01/2029:

- 1) Efetivo: Profª Geise Ribeiro (Diretora)
- 2) Suplente: Prof. Alan Bendasoli Pavan (Vice-Diretor)

d) Instituto de Matemática e Computação (IMC) - Mandato até 01/01/2029:

- 1) Efetivo: Prof. Luiz Olmes Carvalho (Diretor)
- 2) Suplente: Prof. Fábio Scalco Dias (Vice-Diretora)

e) Instituto de Engenharia Mecânica (IEM) - Mandato até 08/10/2027:

- 1) Efetivo: Profª Silmara Cristina Baldissera Kabayama (Diretora)
- 2) Suplente: professor Jean Carlo Cescon Pereira (Vice-Diretor)

f) Instituto de Engenharia de Produção e Gestão (IEPG) - Mandato até 03/04/2026:

- 1) Efetivo: Prof. Renato da Silva Lima (Diretor);
- 2) Suplente: Prof. Rafael de Carvalho Miranda (Vice-Diretor)

g) Instituto de Recursos Naturais (IRN) - Mandato até 05/04/2026:

- 1) Efetivo: Prof. Marcelo de Paula Corrêa (Diretor)
- 2) Suplente: Prof. Paulo César Gonçalves (Vice-Diretor)

h) Instituto de Ciências Tecnológicas (ICT) - Mandato até 20/05/2026:

- 1) Efetivo: Prof. Diogo Leonardo Ferreira da Silva (Diretor)
- 2) Suplente: Prof. Luiz Felipe Pugliese (Vice-Diretor)



i) Instituto de Engenharias Integradas (IEI) - Mandato até 31/03/2026:

- 1) Efetivo: Prof. Claudio Ernani Martins Oliveira (Diretor)
- 2) Suplente: Prof. Márcio Roberto de Freitas (Vice-Diretor)

j) Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA)

- 1) Efetivo: Prof. Daniel Cristian Ferreira Soares (Diretor pro tempore)
- 2) Suplente: Prof. Glaucio Marcelino Marques (Vice-Diretor pro tempore)

V - Um representante dos STAes, de cada um dos campi:

a) Campus Itajubá - Mandato até 06/03/2027:

- 1) Efetivo: Isabel Maria Pacheco Costa;
- 2) Suplente: José Vitor Gomes.

b) Campus Itabira - Mandato até 06/03/2027:

- 1) Efetivo: Rafael de Barros Vaz
- 2) Suplente: VAGO

VI- Um representante dos discentes, de cada um dos campi:

a) Campus Itajubá

- 1) Efetivo: VAGO
- 2) Suplente: VAGO

b) Campus Itabira

- 1) Efetivo: VAGO
- 2) Suplente: VAGO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 2.638, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

ARTT. 1º ALTERAR a Portaria nº 2249/2025-RT que designa os responsáveis pela readequação da Carta de Serviços da UNIFEI:

EXCLUIR: Daniel Clemente Vieira Rego da Silva (SECOM)

INCLUIR: Fabiana Cantelmo Silva (SECOM)

Art. 2º Prazo para elaboração da readequação do documento até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Boletim Interno de Serviços (BIS).

**PORTARIA Nº 2.639, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 2192/2025-RT que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de estruturar a implementação do projeto Ouvidoria da Mulher na UNIFEI:

EXCLUIR: Ana Amélia de Souza

INCLUIR: Aline Aparecida Silva

Art. 2º O GT terá duração até 31/12/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 2.640, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e conforme consta no Memorando Eletrônico nº 16/2025-CEG-CI, de 15/09/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR a comissão que será responsável pela análise acadêmica dos documentos referentes à solicitação de revalidação do diploma de graduação em "Técnico superior em higiene y seguridad em el trabajo". de Martín Miguel Sanchez Moises.

Presidente da Comissão: Lindomar Matias Gonçalves - SIAPE: 1988565

Professor Adjunto nível II Classe B

Bacharel em Engenharia de Produção, Mestre em Engenharia da Energia e, Doutor em Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.

Luciana de Melo Gomides - SIAPE: 1219832

Professora Adjunto nível I Classe B

Graduada em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (2006). Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (2006). Mestre em Engenharia Mecânica com ênfase em projetos mecânicos- biomecânica pela Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG (2013). Doutora em Saúde Coletiva na linha de pesquisa de Saúde e Condições de Trabalho pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Mislene Aparecida Gonçalves Rosa - SIAPE: 3486457

Professora Assistente Classe A

Graduação em Engenharia Mecânica; Doutorado em Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).



4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.590, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 147/2025 - PRAD, de 16 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o servidor SILMAR FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3051250, da função de Coordenador de Execução Orçamentária da Diretoria de Contabilidade e Finanças. Código: FG-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.592, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 198/2025 - RT, de 16 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR a servidora LUCIANA LEME CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1672633, da função de Secretária Administrativa da Comissão Interna de Supervisão. Código FG-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 2.568, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.023473/2025-24, **RESOLVE:**

CONCEDER aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 20, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor ROGERIO JOSÉ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 395110, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior (Classe D, Nível 1), do Quadro Permanente desta Universidade.

Em consequência, declara vago o cargo acima mencionado. Código da vaga: 306121.

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL****PORTARIA Nº 2.555, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.016893/2025-54, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente EVANDRO FORTES ROZENTALSKI, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 11/09/2025.

PORTARIA Nº 2.556, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.021297/2025-96, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente ERNESTO SOARES DE FREITAS NETO do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 21/08/2025.

PORTARIA Nº 2.567, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 145/2025 - PRAD, **RESOLVE:**

REMOVER a servidora PÂMELA DE CÁSSIA BRANDÃO da Diretoria de Serviços Gerais - DSG para a Diretoria de Obras e Infraestrutura - DOBI, com localização na Coordenação de Obras, a partir de 15/09/2025.

**PORTARIA Nº 2.575, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, DOU de 23/12/2024 e de acordo com os Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, §2º do art. 27 do Decreto nº 9.739/2019, Leis nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013,

CONSIDERANDO o Edital UFV nº 55/2023, de 31 de julho de 2023, publicado no DOU de 01/08/2023, Seção 3, página 76; homologado pelo Edital UFV nº 13 de 25 de março de 2024, publicado no DOU de 26/03/2024, seção 3, página 119;

CONSIDERANDO o processo de aproveitamento de concurso nº 23088.023697/2025-36, no qual consta a Decisão nº 82/2025 - CEPEAd, de 10/09/2025; e

CONSIDERANDO o aceite de nomeação formalizado pelo candidato Caynnã de Camargo Santos, do dia 15 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

NOMEAR em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112/90, CAYNNÃ DE CAMARGO SANTOS para o cargo de Professor do Magistério Superior, Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva, Campus de Itajubá, candidato habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos da Universidade Federal de Viçosa na área de Sociologia/Estudos de Gênero, no código de vaga 858349, em decorrência da aposentadoria de Eliana de Fátima Souza Salomon, DOU de 01/04/2025.

PORTARIA Nº 2645, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 317/2025 - PRGP, **RESOLVE:**

REMOVER a servidora LUCIANA LEME CARVALHO da Universidade Federal de Itajubá para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PRGP, com localização e exercício na Assessoria Técnica - AT, a partir de 18/09/2025.

PORTARIA Nº 2.646, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 149/2025 - PRAD, **RESOLVE:**

REMOVER o servidor SILMAR FRANCO DE OLIVEIRA da Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF para a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal - DDP (lotação, localização e exercício), a partir de 18/09/2025



5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.603, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O Pró-Reitor de Administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta na Portaria nº 2589/2024 - RT, de 20 de dezembro de 2024, e no Memorando Eletrônico nº 62/2025 - DCI, de 16 de Setembro de 2025, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o servidor Carlos Augusto de Souza Oliveira, matrícula SIAPE nº 1535075, a solicitar Suprimento de Fundos com utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal no exercício de 2025.

Finalidade: Atender às despesas relativas a aquisições emergenciais de materiais de consumo, serviços de manutenção, pequenas taxas e emolumentos; cobrir os custos com os veículos oficiais/serviço da frota da UNIFEI, incluindo combustível, lubrificantes, manutenções corretivas e reposição de peças em situações emergenciais; visando garantir o bom andamento das atividades da UNIFEI.

Limite: R\$ 3.136,28 (Três Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Pagamento: através de cartão ou saque.

PORTARIA Nº 2.641, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O Pró-Reitor de Administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 3/2025 - CCC-CI, **RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria nº 992/2023 - PRAD, de 30 de Junho de 2023.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.642, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O Pró-Reitor de Administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 3/2025 - CCC-CI, **RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria nº 1907/2024 - PRAD, de 14 de outubro de 2024.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS****PORTARIA Nº 2.672, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor de Serviços Gerais da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº 2201, de 04/08/2025, **RESOLVE:**

AUTORIZAR, com base no Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996, o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, pertencentes à UNIFEI, compatível com a sua Carteira Nacional de Habilitação:

Justificativa: O Servidor realiza a movimentação de equipamentos de T.I. do IEM, entre laboratórios dentro e fora do campus, (Prédio Central da UNIFEI, oficinas do Bloco L3, Laboratório de Energia Heliotérmica).

Servidor: Vinicius Henrique Geraldo Correa

Siape: 1322283

CNH: 056*****480

Categoria: AB

PORTARIA Nº 2.699, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Serviços Gerais da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº 2201, de 04/08/2025, **RESOLVE:**

AUTORIZAR, com base no Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996, o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, pertencentes à UNIFEI, compatível com a sua Carteira Nacional de Habilitação:

Justificativa: o servidor realiza atividades administrativas de gestão e representação da Unidade, inerentes ao cargo de Diretor Geral do Campus de Itabira, onde se faz necessário o deslocamento utilizando os veículos oficiais da frota.

Nome: Sergio Pacífico Soncim

Siape: 1304903

CNH: 004*****163

Categoria: B

6 - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 2.560, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 21, Inciso IX, do Regimento do Instituto



de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação, no Art.85, Inciso VII, do Regimento Geral da UNIFEI, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº145/2025-PRPPG de 11 de setembro de 2025 com fundamento na Resolução do CEPEAd nº6/2025 e na Decisão Administrativa nº44/2025-IESTI, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o professor GABRIEL ANTONIO FANELLI DE SOUZA, matrícula SIAPEnº3150657, para exercer a função de Coordenador do Curso de Especialização em Projeto de Circuitos Integrados – EPCI do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação no período de 12 de setembro de 2025 a 11 de setembro de 2028.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.149 de 24 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 2.595, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art.21, Inciso I, do Regimento do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação, no Art.85, Inciso I, do Regimento Geral da UNIFEI, e considerando a indicação entre os servidores técnico-administrativos em educação lotados no IESTI, realizada em 17 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores técnico-administrativos em educação – STAEs abaixo relacionados para compor a Assembleia do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação – IESTI, no período de 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2027:

I - membros titulares:

- a) Pollyana dos Reis Mendes Marciano – matrícula SIAPE nº2222372;
- b) Nedson Joaquim Maia – matrícula SIAPE nº2114938.

II - membro suplente:

- a) Fabiano Lemos dos Santos – matrícula SIAPE nº1290179;
- b) Helaine Aparecida Correia – matrícula SIAPE nº2703528.

PORTARIA Nº 2.597, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art.21, Inciso I, do Regimento do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação, no Art.85, Inciso I, do Regimento Geral da UNIFEI, e considerando a indicação entre os servidores técnico-administrativos em educação lotados no IESTI, realizada em 17 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora técnico-administrativos em educação – STAEs abaixo relacionada para compor o Conselho Diretor do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação – IESTI, no período de 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2027:

I – membro titular:

- a) Anneliese Elainny Ramos de Souza – matrícula SIAPE nº 1856924.



7 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

PORTARIA Nº 2.615, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através Portaria nº 858/2025, publicada no Diário Oficial da União em 26/03/2025, **RESOLVE**:

AUTORIZAR, com base no Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996, o servidor abaixo, a conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros pertencentes à UNIFEI. Os veículos devem ser compatíveis com a habilitação do servidor:

Justificativa: O servidor realiza atividades administrativas de gestão e representação da Unidade, inerentes ao cargo de Vice-Diretor do Campus, onde se faz necessário o deslocamento utilizando os veículos oficiais da frota.

Nome: Carlos Augusto de Souza Oliveira

SIAPE: 1535075

CNH: 006*****882

Categoria: AB.

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS DO CAMPUS DE ITABIRA

PORTARIA Nº 2.669, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O Coordenador de Compras e Contratos do Campus de Itabira da Universidade Federal De Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 191/2025, de 15/01/2025, publicada no D.O.U. de 17/01/2025, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 32/2025 - CSGT-CI (11.87.02.02), de 17/09/2025, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores listados abaixo, para composição da equipe de planejamento referente a "aquisição de veículo para a frota do Campus "Thedomiro Carneiro Santiago" - Itabira da Unifei:

- Marco Aurelio de Almeida - SIPAE: 1210911

- Oséias Martins Gonçalves - SIAPE: 1271229

- Alexandre Santos da Costa – SIAPE: 1820560

A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Esta Portaria atende o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40, de 30 de junho de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022,



expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e entra em vigor na data de sua publicação no BIS.

PORTARIA Nº 2.670, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O Coordenador de Compras e Contratos do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 191/2025, de 15/01/2025, publicada no D.O.U. de 17/01/2025, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 32/2025 - CSGT-CI (11.87.02.02), de 17/09/2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores listados abaixo, para composição da equipe de planejamento referente à "contratação de serviços de locação sob demanda de máquinas diversas(terraplanagem, limpeza e plataforma) para uso no Campus "Thedomiro Carneiro Santiago" - Itabira da Unifei":

- Marco Aurelio de Almeida - SIPAE: 1210911
- Oséias Martins Gonçalves - SIAPE: 1271229
- Alexandre Santos da Costa – SIAPE: 1820560

A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Esta Portaria atende o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40, de 30 de junho de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e entra em vigor na data de sua publicação no BIS.

PORTARIA Nº 2.671, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O Coordenador de Compras e Contratos do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 191/2025, de 15/01/2025, publicada no D.O.U. de 17/01/2025, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 32/2025 - CSGT-CI (11.87.02.02), de 17/09/2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores listados abaixo, para composição da equipe de planejamento referente à "contratação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros para uso no Campus "Thedomiro Carneiro Santiago"- Itabira da Unifei":

- Marco Aurelio de Almeida - SIPAE: 1210911
- Oséias Martins Gonçalves - SIAPE: 1271229
- Alexandre Santos da Costa – SIAPE: 1820560



A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Esta Portaria atende o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40, de 30 de junho de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e entra em vigor na data de sua publicação no BIS.

8 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

PORTARIA Nº 2.636, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 20, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA, **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR a Portaria de nº 474, emitida em 25 de março de 2024, que designou servidores para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, a fim de:

- **EXCLUIR** o Prof. Alan Araujo Freitas, matrícula SIAPE de nº 1105781.

Art. 2º Os demais membros e o prazo de vigência da Portaria mencionada permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da Publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.

9 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

PORTARIA Nº 2.674, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com o que consta no art. 57, § 1º, do Regimento do Instituto de Ciências Tecnológicas, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o professor Geovane Luciano dos Reis, SIAPE nº 3760520, para exercer a função de Coordenador Geral dos Laboratórios *pro tempore* do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, pelo período de 19/09/2025 a 15/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.